

ULIANOPOLIS	170.280-7	18.426,04
URUARA	170.078-2	29.952,65
VIGIA	170.016-2	23.725,51
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	5.648,88
WISEU	170.295-5	5.016,05
XINGUARA	170.066-9	82.125,07
TOTAL		10.367.213,72
OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 13,33% DO FUNDEB		

repassa da quota parte municipal do icms - período: 06 à 17/02/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76895
PORTARIA Nº 0027, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 06 a 17/02/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 06 A 17/02/2010		
EM R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	272.124,53
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	81.058,37
ACARÁ	170.098-7	121.587,56
AFUÁ	170.039-1	98.428,02
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	214.225,70
ALENQUER	170.027-8	167.906,63
ALMERIM	170.028-6	717.945,58
ALTAMIRA	170.076-6	816.373,60
ANAJÁS	170.040-5	98.428,02
ANANINDEUA	170.074-0	2.657.556,62
ANAPU	170.659-4	133.167,33
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	81.058,37
AURORA DO PARÁ	170.271-8	92.638,14
AVEIRO	170.029-4	115.797,67
BAGRE	170.041-3	81.058,37
BAIÃO	170.051-0	104.217,91
BANNACH	170.664-0	86.848,26
BARCARENA	170.052-9	3.201.805,69
BELÉM	170.001-4	11.880.841,38
BELTERRA	170.660-8	98.428,02
BENEVIDES	170.075-8	457.400,81
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	92.638,14
BONITO	170.094-4	69.478,60
BRAGANCA	170.086-3	202.645,93
BRASIL NOVO	170.283-1	104.217,91
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	75.268,49
BREU BRANCO	170.284-0	382.132,32
BREVES	170.042-1	266.334,65
BUJARU	170.096-0	81.058,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	81.058,37
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	92.638,14
CAMETÁ	170.053-7	144.747,09
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.105.867,79
CAPANEMA	170.084-7	347.393,02

CAPITÃO POÇO	170.069-3	121.587,56
CASTANHAL	170.003-0	949.540,93
CHAVES	170.043-0	115.797,67
COLARES	170.004-9	69.478,60
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	220.015,58
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	86.848,26
CUMARU DO NORTE	170.285-8	202.645,93
CURIONÓPOLIS	170.017-0	115.797,67
CURRALINHO	170.044-8	81.058,37
CURUÁ	170.678-0	69.478,60
CURUÇÁ	170.005-7	86.848,26
DOM ELIZEU	170.083-9	243.175,12
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	156.326,86
FARO	170.031-6	98.428,02
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	150.536,98
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	81.058,37
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	156.326,86
GURUPÁ	170.045-6	98.428,02
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	104.217,91
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	127.377,44
INHANGAPI	170.007-3	75.268,49
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	191.066,16
IRITUIA	170.070-7	86.848,26
ITAITUBA	170.032-4	625.307,44
ITUPIRANGA	170.020-0	150.536,98
JACAREACANGA	170.288-2	208.435,81
JACUNDÁ	170.021-9	185.276,28
JURUTI	170.033-2	115.797,67
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	75.268,49
MÃE DO RIO	170.071-5	115.797,67
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	63.688,72
MARABÁ	170.022-7	4.099.237,67
MARACANÃ	170.009-0	81.058,37
MARAPANIM	170.010-3	81.058,37
MARITUBA	170.675-6	509.509,77
MEDICILÂNDIA	170.077-4	127.377,44
MELGAÇO	170.046-4	86.848,26
MOCAJUBA	170.056-1	81.058,37
MOJU	170.057-0	208.435,81
MONTE ALEGRE	170.034-0	243.175,12
MUANÁ	170.105-3	92.638,14
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	86.848,26
NOVA IPIXUNA	170.666-7	81.058,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	69.478,60
NOVO PROGRESSO	170.289-0	283.704,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	196.856,05
ÓBIDOS	170.035-9	185.276,28
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	86.848,26
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.534.319,18
OUREM	170.093-6	75.268,49
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	150.536,98
PACAJÁS	170.018-9	162.116,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	81.058,37
PARAGOMINAS	170.068-5	839.533,14
PARAUAPEBAS	170.019-7	6.716.265,11
PAU D'ARCO	170.296-3	81.058,37
PEIXE-BOI	170.088-0	69.478,60
PIÇARRA	170.670-5	110.007,79

PLACAS	170.661-6	98.428,02
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	86.848,26
PORTEL	170.048-0	266.334,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	133.167,33
PRAINHA	170.037-5	127.377,44
PRIMAVERA	170.089-8	69.478,60
QUATIPURU	170.680-2	69.478,60
REDEÇÃO	170.059-6	457.400,81
RIO MARIA	170.060-0	167.906,63
RONDON PARÁ	170.081-2	202.645,93
RURÓPOLIS	170.030-8	121.587,56
SALINÓPOLIS	170.091-0	110.007,79
SALVATERRA	170.102-9	81.058,37
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	110.007,79
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	69.478,60
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	173.696,51
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	81.058,37
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	179.486,40
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	86.848,26
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	289.494,19
SANTARÉM	170.038-3	1.221.665,46
SANTARÉM NOVO	170.092-8	63.688,72
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	98.428,02
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	69.478,60
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	92.638,14
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	81.058,37
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	451.610,93
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	75.268,49
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	133.167,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	63.688,72
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	81.058,37
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	86.848,26
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	127.377,44
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	75.268,49
SAPUCAIA	170.672-1	98.428,02
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	110.007,79
SOURE	170.600-4	92.638,14
TAILÂNDIA	170.099-5	358.972,79
TERRA ALTA	170.277-7	69.478,60
TERRA SANTA	170.293-9	75.268,49
TOME-AÇU	170.095-2	220.015,58
TRACUATEUA	170.685-3	81.058,37
TRAIRÃO	170.294-7	115.797,67
TUCUMÃ	170.064-2	231.595,35
TUCURUÍ	170.026-0	3.271.284,30
ULIANÓPOLIS	170.280-7	231.595,35
URUARÁ	170.078-2	225.805,46
VIGIA	170.016-2	115.797,67
WISEU	170.082-0	104.217,91
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	121.587,56
XINGUARA	170.066-9	399.501,98
TOTAL		57.898.837,12

repassa da quota parte municipal do icms - período: 18 à 26/02/2010